

**DECRETO Nº 21.193, DE 3 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Altera o Anexo Único Decreto nº 20.892, de 9 de janeiro de 2021, para alterar o Anexo Único e estabelecer regra de transição para a adoção dos novos protocolos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 20.892, de 9 de janeiro de 2021, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica facultada, até 17 de outubro de 2021, a utilização dos protocolos previstos pelo Decreto nº 21.165, de 17 de setembro de 2021, desde que observadas integralmente e exclusivamente as suas regras.

**Parágrafo único.** Os protocolos estabelecidos pelo art. 1º deste Decreto, passam a ter aplicação cogente e exclusiva a partir de 18 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de outubro de 2021.

Ricardo Gomes,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.